REQUALIFICAÇÃO INTEGRAL DO IP3

DOCUMENTO BASE – RESOLUÇÃO ASSEMBLEIA REPÚBLICA

A requalificação integral do IP3 (dupla via em cada sentido e separador central), tem, ao longo dos tempos, mobilizado autarcas e diferentes movimentos cívicos. Merece relevância o facto de, a estes, nos últimos tempos, se terem juntado as associações empresariais, de comércio e serviços, bem como a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, reconhecendo tal investimento como o mais urgente e prioritário do País.

Com particular relevância, a petição criada para o fim acima espelhado, tendo como primeiro subscritor o Presidente da AIRV (Associação Empresarial da Região de Viseu), agregou um significativo número de subscrições.

É agora conhecido o anúncio do Governo, pela voz do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, para a requalificação/duplicação do IP3, sendo esta requalificação e duplicação não portajada.

Esta intenção, não sendo a ideal, corporiza parte da defesa que vem sendo assumida pela CIM Viseu Dão Lafões, pelos seus municípios associados e pelas Associações empresariais da nossa região, visto a mesma só garantir a existência de duas vias em cada sentido do IP3 em 85 por cento do traçado, a par do devido separador central e demais condições que promovam a segurança de todos os que diariamente ali circulam;

Assumiu, o Governo, um cronograma temporal para estas obras e o seu faseamento:

2018 – Início dos estudos dos troços Souselas/Penacova e Aguieira/Fail (seguindo-se avaliação ambiental e lançamento da obra);

2019 – 1º semestre – Início da Intervenção no troço da Livraria do Mondego à foz do rio Dão (investimento estimado de 15 milhões de euros);

Prazo total para execução da obra: 3 a 4 anos.

Face a esta circunstância, se as razões que impedem a construção de vias duplas em todo o IP3, for exclusivamente de natureza técnica, ou por existirem impactos intransponíveis associados ao património geológico, desde já se defende, numa fase subsequente, o desenvolvimento aprofundado de todas as hipóteses/soluções, que permitam que o nó de Penacova ao limite de Mortágua (nó da foz do rio Dão) garanta as duas faixas em cada sentido, com separador central. Ainda que, no limite, com a construção de um troço alternativo em perfil de autoestrada.

No quadro descrito e como o prazo para a conclusão desta intervenção no IP3 ultrapassa a presente legislatura, importa que se consolide um forte consenso político acerca das opções anunciadas, que garanta a consistência e irreversibilidade desta intervenção em anos seguintes à presente legislatura, para o que propõe uma resolução em sede da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas que corporize estes princípios.

CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu

ACDV – Associação Comercial do Distrito de Viseu

AEM – Associação Empresarial de Mangualde

AEL – Associação Empresarial de Lafões